

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	8
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	13
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	14
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	14
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	15
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	17
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	18
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	19
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	19
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	20
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	21
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	40
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	40
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	44
Expediente.....	45

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****EDITAL SG/MPF Nº 67, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

Comunica o resultado provisório da seleção de caráter eliminatório para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos membros do Ministério Público Federal de acordo com as regras disciplinadas no Edital SG/MPF nº 37/2022.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições constantes na Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011 e na Portaria PGR/MPU nº 21, de 9 de junho de 2014, bem como no Edital SG/MPF nº 37 de 29 de junho de 2022, além da Informação PGR-00349755/2022, torna público o resultado final da seleção de caráter eliminatório para concessão de Bolsas de Pós-Graduação destinada aos membros do Ministério Público Federal.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

1.1 Resultado final em ordem do cargo e da lista de antiguidade da seleção de caráter eliminatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação lato sensu:

CLAS	CARGO	NOME	ETIQUETA ÚNICO	SITUAÇÃO
1	Subprocurador-Geral da República	JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA	PGR-00305825/2022	Classificado.
1	Procurador Regional da República	OSVALDO CAPELARI JUNIOR	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
2	Procuradora Regional da República	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE	PRR2ª-00021375/2022	Classificada.
3	Procuradora Regional da República	CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA	PRR1ª-00025598/2022	Classificada.

1	Procuradora da República	PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO	-	Desclassificada conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
2	Procurador da República	SVAMER ADRIANO CORDEIRO	PRM-SSP-SP-00005246/2022	Classificado.
3	Procurador da República	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR	PRM-JAL-SP-00002507/2022	Classificado.
4	Procuradora da República	JULIA WANDERLEY VALE CADETE	PR-AL-00023448/2022	Classificada.
5	Procurador da República	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	PRM-PTB-PR-00002082/2022	Classificado.
6	Procurador da República	HENRIQUE DE SA VALADAO LOPES	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.

1.2 Resultado final em ordem do cargo e da lista de antiguidade da seleção de caráter eliminatório para os candidatos à bolsa de pós-graduação stricto sensu:

CLAS	CARGO	NOME	ETIQUETA ÚNICO	SITUAÇÃO
1	Procurador Regional da República	JOSE OSTERNO CAMPOS DE ARAUJO	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
2	Procurador Regional da República	MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES	PRR2ª-00019662/2022	Classificado.
3	Procurador Regional da República	DANILO PINHEIRO DIAS	PRR1ª-00026018/2022	Classificado.
1	Procurador da República	OSCAR COSTA FILHO	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
2	Procurador da República	ANDRE LIBONATI	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
3	Procurador da República	JURACI GUIMARAES JUNIOR	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
4	Procurador da República	JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
5	Procurador da República	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
6	Procurador da República	MARCOS SALATI	PRM-JAU-SP-00002301/2022	Classificado.
7	Procurador da República	GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS	PR-ES-00028271/2022	Classificado.
8	Procurador da República	ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA	PRM-JOI-SC-00009050/2022	Classificado.
9	Procuradora da República	DANIELA CASELANI SITTA	-	Desclassificada conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
10	Procurador da República	MARCOS NASSAR	PR-MS-00021857/2022	Classificado.
11	Procuradora da República	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	PRM-APS-GO-00006003/2022	Classificado.
12	Procuradora da República	ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	PRM-LGT-SE-00001156/2022	Classificada com ressalva.
13	Procuradora da República	TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA	-	Desclassificada conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
14	Procurador da República	ROBERTO D OLIVEIRA VIEIRA	PRM-VCA-BA-00004788/2022	Desclassificado conforme Art. 2º§ 2º e do Art. 20, VIII da Portaria PGR/MPU nº 199/2011.

15	Procurador da República	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	PR-MS-00022276/2022	Classificado.
16	Procurador da República	JOSE RUBENS PLATES	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
17	Procurador da República	RICARDO AUGUSTO NEGRINI	PR-PA-00038227/2022	Classificado.
18	Procuradora da República	SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE	PRM-LIM-CE-00002763/2022	Classificada.
19	Procurador da República	THIAGO PINHEIRO CORREA	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
20	Procuradora da República	LUIZA ASTARITA SANGOI	-	Desclassificada conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
21	Procurador da República	MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.
22	Procurador da República	JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ	PR-AM-00044158/2022	Classificado.
23	Procuradora da República	THAIS STEFANO MALVEZZI	PR-RO-00024346/2022	Classificada.
24	Procurador da República	OSWALDO POLL COSTA	-	Desclassificado conforme item 8.1.4do Edital PGR/MPF nº 37/2022.

1.2.1 A candidata classificada com ressalva terá até o dia 1º de março de 2023 para encaminhar o documento que declare a admissão no curso de pós-graduação stricto sensu e a cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, conforme consta no subitem "b.5" do item 8.1.3 do Edital SG/MPF nº 37/2022.

## 2. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

2.1 Estão convocados para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF os seguintes membros classificados para a bolsa de pós-graduação lato sensu:

JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA / GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE / CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA / SVAMER ADRIANO CORDEIRO / CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR / JULIA WANDERLEY VALE CADETE / WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR

2.2 Estão convocados para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF os seguintes membros classificados para a bolsa de pós-graduação stricto sensu:

MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES / DANILO PINHEIRO DIAS / MARCOS SALATI / GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS / ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA / MARCOS NASSAR / LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM / LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES / RICARDO AUGUSTO NEGRINI / SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE / JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ / THAIS STEFANO MALVEZZI

2.2.1 Estão convocados para participar do Programa de Pós-Graduação no MPF os seguintes membros classificados para a bolsa de pós-graduação stricto sensu, desde que apresentem a documentação nos moldes descritos no item 1.2.1 deste edital:

ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

## 3. DO ENVIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1 Os candidatos listados nos itens 2.1 e 2.2 terão o prazo de dez dias úteis para entregar à DPE/SGP o contrato de prestação de serviços educacionais ou documento assemelhado, ainda que de natureza declaratória, desde que especificadas as partes, o objeto da relação jurídica contratual, os valores a serem pagos e o período do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

3.1.1 O contrato ou documento assemelhado deverá ser enviado (digitalizado) pelo Único à DPE/SGP, por meio do formulário de natureza administrativa disponível com o nome de modelo "Contrato para o Programa de Pós-Graduação - Edital 2020".

3.1.2 Nos casos de cursos iniciados no ano de 2023 e para os candidatos listados no item 2.2.1 deste edital, o prazo descrito no item 3.1 será até 1º de março de 2023.

3.1.3 Findo os prazos fixados nos itens 3.1 e 3.1.2, sem a apresentação da documentação necessária, o candidato perderá o direito à vaga respectiva.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1 A solicitação de reembolso de parcelas realizadas entre janeiro e junho de 2022 deverão ser solicitadas até 31 de outubro de 2022.

## 5. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas e não preenchidas serão remanejadas para o Edital SG/MPF nº 38/2022, destinado aos servidores.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Contra o resultado final de caráter eliminatório não caberá recurso.

6.2 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na intranet do MPF ([https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy\\_of\\_edital-pos-inscricao](https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy_of_edital-pos-inscricao)).

6.3 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail [pgr-pos@mpf.mp.br](mailto:pgr-pos@mpf.mp.br) e o e-mail institucional do beneficiário, cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

6.4 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Divisão de Programas Educacionais da Coordenadoria de Capacitação/SGP/PGR, pelo telefone: (61) 3105-8088 ou pelo e-mail: [pgr-pos@mpf.mp.br](mailto:pgr-pos@mpf.mp.br).

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 670, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos com vistas a realização de Diagnósticos de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Ministério Público Federal - MPF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I, artigo 3º, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA - 1.00.000.010734/2022-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho que realizará estudos sobre a realização de Diagnóstico e Pesquisa Nacionais de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e Certificação de QVT no âmbito do Ministério Público Federal em todas as unidades da Federação:

I - CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO, matrícula 11253, representante da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

II - CLERIA VERGILINO FLORES NUNES COLARES, matrícula 3660, representante da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina;

III - CYNTHIA DE MOURA ORENGO, matrícula 3041, representante da Associação dos Servidores do Ministério Público Federal - ASMPF;

IV - DAYANNA TONOLLI CAMARGO CRESTANI, matrícula 19110, representante da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

V - DENISE ALVES CHICOLI, matrícula 24898, representante da Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

VI - FÁBIO FREIRE LAPORTE, matrícula 23422, representante da Divisão de Acompanhamento Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

VII - FERNANDA MUNDY DA COSTA GANGONI, matrícula 22817, representante da Procuradoria da República no Distrito Federal;

VIII - FERNANDO BATISTA DE MELO, matrícula 29264, representante da Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral da República;

IX - ISABELA BERNARDES DE ANDRADE, matrícula 23003, representante da Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

X - KARLA RICCIONI DE JESUS VILALVA, matrícula 30.669, representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

XI - LÍGIA BAPTISTA DE CARLI, matrícula 26118, representante da Assessoria Especial Da Procuradoria da República no Distrito Federal;

XII - LÍVIA EVELINE DE ALMEIDA NUNES, matrícula 23750, representante da Secretaria de Comunicação da Procuradoria-Geral da República;

XIII - LUANA DE PAULA BARROS LOSCHI CORREA, matrícula 21252, representante da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

XIV - MARIA LUIZA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula 31319, representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

XV - MARINA COSTA MUNHOZ DA CUNHA ARENHART, matrícula 9737, representante da Procuradoria da República no Paraná;

XVI - NISSA MAIARA SILVA MEDEIROS FURTADO, matrícula 22686, representante da Assessoria Psicossocial da Procuradoria-Geral da República;

XVII - PATRICIA MOURAO CERQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula 3001, representante da Assessoria de Técnica e de Conformidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

XVIII - RAYZA MADLUM DE PAULA, matrícula 23599, representante da Assessoria de Técnica e de Conformidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

XIX - RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 27.290, representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República.

XX - RONALDO DA SILVA, matrícula 4951, representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

XXI - TAIS CORREA DE AZEVEDO, matrícula 30856, representante da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º O grupo de trabalho terá uma coordenação composta por:

I - KARLA RICCIONI DE JESUS VILALVA, matrícula 30.669, representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

II - MARIA LUIZA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula 31319, representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

III - PATRICIA MOURAO CERQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula 3001, representante da Assessoria de Técnica e de Conformidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República;

IV - RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 27.290, representante da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República.

Art. 3º A Coordenação-Geral do Grupo de Trabalho para o Diagnóstico Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho de que trata esta Portaria ficará a cargo do servidor RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 27.290, e, em seus impedimentos ou afastamentos, pela servidora KARLA RICCIONI DE JESUS VILALVA, matrícula 30.669.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá finalizar suas atividades até 17 de dezembro de 2023, mediante apresentação de relatório analítico à Secretaria de Gestão de Pessoas e, se for o caso, de minuta de portaria a ser adotada para promover a atualização normativa da Política e do Programa Nacional de QVT e da Certificação de QVT do Ministério Público Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 2.036, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.018128/2022-98. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PRR1ª Região. SERVIDOR: ALEXSANDRO CEZAR DE JESUS CORDOVA, Técnico do MPU/Administração, ocupante da Função FC-2, Chefe, matrícula número 25.554.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00359888/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º, e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional para o desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Goiânia, GO, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo da Secretaria Geral  
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 1.967, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.017255/2022-70. ASSUNTO: Prorrogação de licença à gestante. INTERESSADA: TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, Procuradora da República, matrícula nº 1412. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido nos Pareces nº 36/2016/ASJMA/SAJ/PGR e nº 596/2016/CONJUR, DEFIRO o pedido de prorrogação da licença à gestante, a partir de 2/8/2022, por 8 (oito) dias, correspondente ao período que a filha esteve internada, com intuito de preservar a construção de vínculos afetivos entre mãe e filho.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

DESPACHO SG Nº 2.037, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-MT-00032185/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: Bethânia Moura de Castro. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00350276/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República em Mato Grosso para conversão em pecúnia de 8 (oito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Bethânia Moura de Castro, matrícula n.º 45211, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 8 (oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República em Mato Grosso para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO SG Nº 2.043, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.009539/2021-10. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: Márcio Rogério da Silva Garcia, Procurador da República, matrícula nº 1560. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados no período de 2 e 3/10/2021, 27 e 28/11/2021 e 18/12/2021, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/9/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

## DESPACHO SG Nº 2.046, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.20.000.000914/2021-65. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: IVANA DA CUNHA MULLER. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00360947/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Ivana da Cunha Muller, matrícula nº 45104, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe De Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.009, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000441/2022-70. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOSÉ GILCIMAR FERREIRA FAVACHO, matrícula nº 17154-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 14480/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00353068/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000270/2022-89. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LUCIANA DEL PEZZO, matrícula nº 6294-4, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12975/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00316940/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.025, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020295/2021-18. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Bruno Stephano Emim da Silva, matrícula nº 28038, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 13106/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00319593/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 22/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de

abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.029, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001264/2022-49. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19248-1, ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 11441/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00278943/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 24/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.031, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000226/2022-79. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Michele Oliveira da Silva, matrícula nº 27713-4, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 13072/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00318698/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.039, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013852/2022-25. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DOS ANJOS, matrícula 3728, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 14816/2022/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00360300/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 11/08/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.040, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.014063/2022-10. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: Carmem da Silva Perez, matrícula n. 22651, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 14817/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00360353/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 24/12/2021, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SA/MPF Nº 105, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 73, de 12 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA - matrícula 23776

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 17/2019.

Empresa: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO ERELI ME, CNPJ nº 20.830.895/0001-07.

Objeto: "Prestação de serviço continuado de manutenção de jardins, inclusive de vasos com plantas ornamentais, nas dependências da Procuradoria-Geral da República e seus edifícios anexos, situados em Brasília, no qual compreenderá o fornecimento de mão de obra residente e de todos os equipamentos, ferramentas, insumos necessários à execução dos serviços.". (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 106, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 74, de 12 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA - matrícula 23776

Fiscal Setorial - SSIS: MARIA DE FATIMA DIAS PORTELLA, matrícula 28950.

Fiscal Setorial Substituto – SSIS: ELISANE TAVARES DA SILVA, matrícula 22129.

Fiscal Setorial – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 40/2019.

Empresa: J.J.M.P - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. - CNPJ nº 11.248.996/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra residente, de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República e seus Anexos, em Brasília-DF". (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 107, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 71, de 12 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA - matrícula 23776

Fiscal Setorial – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 52/2020.

Empresa: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. – CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, com mão de obra residente, de apoio administrativo e outros, nas categorias de auxiliar administrativo; ascensorista; carregadores para transporte (interno) de mobiliário, equipamentos e afins; operação de equipamentos de reprografia (impressão e acabamentos); operação de telemarketing; operação de mesa telefônica, e; lavagem de veículos oficiais, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República, seus Anexos e na edificação compartilhada com a Procuradoria da República no Distrito Federal - PR/DF, em Brasília-DF.” (NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 108, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 72, de 12 de abril de 2022, publicada no DMPF-e nº 21/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos – DIGED/SA.

Fiscal Técnico: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467.

Fiscal Técnico Substituto: VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA - matrícula 23776

Fiscal Setorial – PR/DF: DIOGO LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 30693.

Fiscal Setorial Substituto – PR/DF: GIVALDO GUERREIRO ARAÚJO, matrícula 2554.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 29/2020.

Empresa: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. -CNPJ nº 11.162.311/0001-73.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra residente, de copeiragem e garçom, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República, seus Anexos e Procuradoria da República no Distrito Federal em Brasília-DF.”(NR)

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão

e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 109, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 190, de 23 de novembro de 2020, publicada no DMPF-e nº 161/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Fiscal Técnico: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscal Técnico Substituto: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467 e NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 52/2017.

Empresa: ECOPENSE AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ Nº 27.149.997/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólido orgânicos e indiferenciados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital."(NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 110, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 55, de 26 de abril de 2021, publicada no DMPF-e nº 221/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.

Fiscais Administrativos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Fiscal Técnico: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscal Técnico Substituto: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA - matrícula, 23776.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 24/2018.

Empresa: BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA-ME – CNPJ nº 05.020.560/00001-21.

Objeto: Contratação de serviço de lavanderia comum, sob demanda, para atender a Procuradoria-Geral da República."(NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 111, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 41, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.

Fiscais Administrativos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Fiscal Técnico: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.

Fiscais Técnicos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 02/2020.

Empresa: CARLOS CESAR VIEIRA. - CNPJ nº 24.928.103/0001-84.

Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, para a confecção e o fornecimento de carimbos auto entintados, borrachas e placas de texto, fornecimento de insumos (refis e tintas), conforme as especificações constantes no Termo de Referência para atender às necessidades da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 112, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 196, de 23 de novembro de 2020, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: : RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.

Fiscais Administrativos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Fiscal Técnico: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscal Técnico Substituto: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 38/2020.

Empresa: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. - CNPJ nº 03.496.338/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (quadrimestral) e corretiva (sob demanda) em equipamentos de reprografia, incluindo substituição de peças, componentes, software, placa eletrônica e acessórios, mediante ressarcimento.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA SA/MPF Nº 113, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 69, de 1º de julho de 2021, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscais Administrativos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 3012 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Fiscal Técnico: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122

Fiscais Técnicos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 54/2020

Empresa: OLIVIER LAVANDERIA EIRELI. - CNPJ nº 08.920.547/0001-17

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização de carpetes a semi-seco em placas ( piso elevado), da marca Shaw Tile, paredes e escadarias acarpetadas, cadeiras operacionais em tecido, sofás em tecido e estofados, sob demanda, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Procuradoria-Geral da República e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

## PORTARIA SA/MPF Nº 114, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

## Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 77, de 28 de julho de 2021, publicada no DMPF-e nº , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscais Administrativos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776.

Fiscal Técnico: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscais Técnicos Substitutos: ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828 e VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA, matrícula 23776

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 23/2021.

Empresa: CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE

DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME. - CNPJ/MF nº 13.498.257/0001-67.

Objeto: Prestação do serviço para eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, especialmente insetos (moscas e mosquitos em geral), artrópodes (escorpião, aranhas, baratas, formigas, cupins) e mamíferos de pequeno porte (ratos), dentre outros, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, produtos saneantes desinfestantes e mão de obra qualificada.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 11/2022

PROPONENTE: JULIANO GIACOMONI BRUM	
CARGO PROPONENTE: ANALISTA DO MPU/CARDIOLOGIA	
SUPRIDO: ANTONIA ROSA VIEIRA	
MATRICULA SUPRIDO: 4503	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
<b>FUNDAMENTOS LEGAIS</b>	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>VALOR SOLICITADO</b>
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3,500.00
PROCESSO: 1.00.000.018582/2022-49	
DATA DA CONCESSÃO: 06/09/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/09/2022 à 14/11/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 15/11/2022 à 14/12/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS  
Ordenador de Despesas Substituto

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SGP/MPF Nº 609, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00352241/2022, resolve:

Designar WILLIAM RODRIGUES GONÇALVES ESTRÊLA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31018, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão do Cadastro de Beneficiários, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PORTARIA SGP/MPF Nº 614, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00007277/2022, resolve:

Designar CARLA MENDES DE MAGALHAES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Odontologia, matrícula nº 6006, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Auditorias e Perícias Odontológicas, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PATRICIA BRANDAO DOS SANTOS, matrícula nº 22896, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 131 = 104
Valor total das 131 remunerações = R\$ 1.234.676,47
Valor total das 104 maiores remunerações = R\$ 1.037.466,36
Média aritmética simples das 104 maiores remunerações = R\$ 9.975,64
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.904,02
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.542,07
Fator de conversão = 131/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.189,77
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO SGP Nº 2.038, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.20.000.000955/2022-32. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00360070/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$44.259,16 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis

centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Administração, Comunicação Social-Jornalismo e Direito, da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 133, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Torna na público e homologa resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de vaga no NAO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº1.036, de 27 de setembro de 2017, e pelo inciso VI do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o concurso de remoção interna aberto pelo Edital Nº 05, de 25 de agosto de 2022, e demais atos consubstanciados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.01.000.000424/2022-03;

Considerando a inscrição do Excelentíssimo Procurador Regional da República Dr. WELLINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM;

Resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do Concurso de Remoção Interna para preenchimento de 1 (um) Ofício no Núcleo Ações Originárias (NAO), consoante classificação abaixo:

Ord.	Procurador Regional da República	Origem	Ofício (Destino)
1	WELLINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM	5º Ofício - NUCRIM	7º Ofício - NAO

Art. 2º A efetiva designação decorrente do resultado deste concurso se dará na forma prevista no art. 2º do EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, bem como nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Jose Mauricio Goncalves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Mauricio Goncalves	713	PRR1ª REGIÃO	24/07/2017 a 22/07/2022	21/10/2022 a 21/10/2022	06/09/2022

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 140, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Dispensar a servidora LUCIANA DE BARROS COELHO BASTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula 8.883-8, da função de substituta eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-01, vinculado à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Designar o servidor FÁBIO BOSAK RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16.820-3, para a função de substituto eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-01, vinculado à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## PORTARIA PRR4 SR Nº 27, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na IN MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000188/2022-13, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Planejamento da Contratação, composta das etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Risco e elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o disposto no Art. 20 da IN-MP-05/2017, com vistas à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do chiller TAG nº 01 do sistema de ar condicionado central do prédio sede desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região:

Art. 2º. Servidores designados:

Servidores	
Nome do servidor	Matrícula
César Todeschini	20943
Idalécio Martins Moraes	13090
Leandro Vanderlei Nascimento Flores	6762

Art. 3º. A comissão será presidida pelo servidor César Todeschini.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA COELHO PY  
Secretária Regional  
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## SUPRIMENTO DE FUNDOS EM 8 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 1.04.000.000191/2022-29. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas naturezas de despesa 33.90.30 e 33.90.39, em favor de IDALÉCIO MARTINS MORAES matrícula nº 13.090, para aplicação no período de 12/09/2022 a 02/12/2022, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

PATRÍCIA COELHO PY  
Secretária Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## EDITAL Nº 26, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de membros para substituição remota nacional no Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e pela delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente no Ofício Único da PRM Cruzeiro do Sul, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais da unidade.

PERÍODO	OFÍCIO
16/09/2022 a 30/09/2022	Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul

**2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 14h do dia 8 de setembro de 2022 até às 14 horas (horário do Acre) do dia 12 de setembro de 2022.

2.2. Havendo mais de um voluntário, dar-se-á preferência:

2.2.1 Antiquidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgada pela Chefia da PRAC, por correio eletrônico, até às 17h (horário do Acre) do dia 13 de setembro de 2022;

2.4 Após a confirmação da Seleção, a Chefia da PR-AC editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no ofício único da PRM ora ofertado, no período para o qual foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.3. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota no Ofício único da PRM Cruzeiro do Sul deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.4. O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República no Acre.

Cientifique-se.

Publique-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS  
Procurador-Chefe

**EDITAL MPF/PR/AC Nº 27, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar das provas discursivas, bem como abre o prazo para os respectivos recursos, que será de 08 a 09/09/2022.

**ÁREA: DIREITO – GRADUAÇÃO**

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Discursiva	Nota Total
LUCAS KATAR ARAÚJO	1	11	18	26	98	142
VANESSA BARROS CHOCOROSQUI	2	266	12	20	80	112
JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA VELASQUEZ (*)	3	158	14	22	70	106
YARA CRISTINA PISMEL DE PAULA LIMA	4	117	12	22	73	107
BRENNO GUSTAVO BRASILEIRO DE SOUZA (*)	5	56	16	20	70	106
VALDIR DE ARAÚJO CORREIA NETO	6	178	12	18	75	105
ANTONIA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA	7	49	18	26	60	104

BRUNA PAIVA CASAS	8	206	14	24	65	103
JENNIFER LORRAINE VIEIRA JUCÁ	9	274	12	18	70	100
YAMAM MAIA ALVES	10	44	18	22	50	90
SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA	11	268	16	22	50	88
VICTOR HUGO DANTAS DE PAZ RODRIGUES	12	192	14	20	50	84
ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA	13	275	16	18	50	84
GABRIEL FERREIRA BEZERRA	14	323	10	22	50	82
EDUARDA ALVES CAVALCANTE SILVEIRA	15	339	16	16	50	82

## ÁREA: DIREITO – GRADUAÇÃO (Sistema de Cotas)

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Discursiva	Nota Total
JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA VELASQUEZ	1	158	14	22	70	106
BRENNO GUSTAVO BRASILEIRO DE SOUZA	2	56	16	20	70	106

## ÁREA: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Discursiva	Nota Total
JULIANA SILVA PAZ	1	388	14	22	95	131
GABRIELA PINHEIRO ÁVILA DO NASCIMENTO	2	54	16	22	90	128
NATHÁLIA MONIZ MARRUCH	3	373	16	20	60	96

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão destinada a proceder ao inventário de bens móveis e de almoxarifado da Procuradoria da República no Amazonas e da PRM de Tabatinga/AM, referente ao exercício 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o previsto na Portaria nº 134, de 17 de julho de 2019, que regulamenta as atividades das comissões de inventário anual dos bens móveis e de almoxarifado no âmbito do Ministério Público Federal no Amazonas; Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a proceder ao inventário de bens móveis e de almoxarifado da Procuradoria da República no Amazonas e da PRM de Tabatinga/AM, referente ao exercício 2022:

Dimmy Kirk Nascimento Antunes, matrícula 28069 (Presidente);

Carlos Rafael Lima Louzada, matrícula 23658;

Marilene Teixeira de Almeida, matrícula 7454;

Sidney Wanderley de Oliveira, matrícula 32038; e

Camila Ferreira Franco Leite, matrícula 31853 (PRM de Tabatinga/AM).

Art. 2º. O prazo máximo para a entrega do relatório final é o previsto no art. 5º da Portaria nº 134, de 17 de julho de 2019.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 138, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando solicitação formulada pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP), servidor Jandrei da Silva de Freitas; resolve:

I – Dispensar a servidora Cibelle de Souza Ramalho, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24667 do encargo de substituta eventual da Função de Confiança, FC-3, de Chefe do Núcleo Criminal da Procuradoria da República no Amazonas (NUCRIM / PR-AM).

II – Dispensar a servidora Leila Maria Torres de Menezes Flesch, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7945 do encargo de substituta eventual da Função de Confiança, FC-1, de Chefe do Setor de Gestão Documental da Procuradoria da República no Amazonas (SGD / PR-AM).

III – Designar a servidora Rozineide Lima de Amorim, servidora requisitada, matrícula nº 31333, para o encargo de substituta eventual da Função de Confiança, FC-1, de Chefe do Setor de Gestão Documental da Procuradoria da República no Amazonas (SGD / PR-AM).

RAFAEL DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 139, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para responderes, cumulativamente, por Ofícios na PR/AM e na PRM de Tefé/AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando a seleção efetivada por intermédio dos Concursos SISAM ns. 1359/2022 PRAM - 6º OFÍCIO E 2º OFÍCIO DA PRM TEFÉ - SET/2022 - 2ª QUINZENA (Substituição Remota Nacional Nacional) e 1411/2022 PRAM - 4º E 6º OFÍCIOS E 2º OFÍCIO DA PRM TEFÉ (REMANESCENTES DA SELEÇÃO REMOTA NACIONAL)- SET/2022. Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofício na PR/AM e na PRM de Tefé/AM, os Procuradores da República nominados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Leonardo de Faria Galiano	1216	4º	Licença (tratamento de saúde)	06 a 19.09.2022	Felipe Pessoa de Lucena	1491	11º
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Licença (paternidade) e Férias	15 a 23.09.2022	Fernando Merloto Soave	1460	5º
Cecília Vieira de Melo Sá Leitão	1599	2º Ofício da PRM de Tefé	Folgas de Plantão	27 a 30.09.2022	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º

RAFAEL DA SILVA ROCHA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 568, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	28/09 a 12/10/2022	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	28/09 a 12/10/2022	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM-Sobral
Rômulo Moreira Conrado	805	16º Ofício PR/CE	Férias	21 a 30/09/2022	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM/Sobral

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 215, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 103, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora FERNANDA MUNDY DA COSTA GANGONI, matrícula nº 22817, para exercer a função de Secretária da Subcomissão Estadual do 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, a servidora será substituída pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 30134.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PR/GO Nº 160, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, e no resultado do concurso nº 1399/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PR/GO Nº 156, de 6 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal EletrPR-GO-00035745-2022ônico – DMPF-e nº 169/2022 – Administrativo, em 8/9/2022.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício	Afastamento em virtude de casamento	6/9/2022 a 11/9/2022	Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM-Anápolis – 2º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício	Afastamento em virtude de casamento	6/9/2022 a 9/9/2022	Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM-Anápolis – 2º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos ofícios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

RETIFICAÇÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 340, de 20 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 24 de agosto de 2022, página 17, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Férias 08/09 a 17/09/2022	08/09/2022	17/09/2022	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Férias 08/09 a 17/09/2022. (Interromperá de 15 a 17/09/2022)	08/09/2022	14/09/2022	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-PB Nº 157, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 3º e 10º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, 2º Ofício da PRM/Patos e 2º Ofício da PRM/Sousa em períodos de 12 a 16 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 3º e 10º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande 2º Ofício da PRM/Patos e 2º Ofício da PRM/Sousa, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PR-PB (João Pessoa-PB)					
1	12 a 15 de setembro de 2022	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	Férias	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB	
2	12 a 16 de setembro de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB	

3	12 a 16 de setembro de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 10º Ofício da PR/PB	Desoneração para atuação como membro de comissão de correição (PR/PB- 00038574/2022)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
PRM Monteiro-PB				
4	12, 13, 14 e 16 de setembro de 2022	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro	Folga Compensatória	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM Campina Grande-PB				
5	12 a 16 de setembro de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
6	12 a 16 de setembro de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM Patos-PB				
7	12 a 16 de setembro de 2022	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 - 2º Ofício da PRM/Patos	Férias	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos
PRM Sousa-PB				
8	12 a 16 de setembro de 2022	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 – 2º Ofício da PRM/Sousa	Férias	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 8º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 274, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuarem substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	16 a 27/9/2022	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 276, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Licença gestante	16 a 27/9/2022	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 277, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição em escritório da PR Polo-Petrolina/Juazeiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR Polo-Petrolina/Juazeiro, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ticiania Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro	Folga plantão	8 a 9/9/2022	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

## EDITAL Nº 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, observadas as disposições constantes neste Edital.

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, tendo por finalidade formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>.

## II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas de forma presencial.

### 2. APLICAÇÃO

A data provável de aplicação da prova é dia 04/10/2022 e, posteriormente, detalhes serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>.

### 3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo.

3.1.2 Para a realização da prova os candidatos deverão estar munidos de caneta de tinta indelével, nas cores azul ou preta, e documento de identidade (Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

3.1.3 Documentos digitais serão aceitos desde que apresentados de forma online.

3.1.4 Foto digital ou "print" do documento não serão aceitos.

3.1.5 Durante o período de realização da prova não será permitido o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Coordenação da Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapalaria.

3.1.6 Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

## III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentado recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.8. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

##### a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição, para a unidade em que deseja estagiar, disponibilizada no site da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco> no período das 8 horas, do dia 09/09/2022 às 18 horas do dia 16/09/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

##### b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão acessar o link que estará disponível na página do concurso e enviar a documentação por meio do Programa Doc Estágio, no período das 00h00, do dia 19/09/2022 às 23h59 do dia 23/09/2022, os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura física ou digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).
2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada e, portanto, será eliminado do concurso.
3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.
5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7. Documentos considerados ilegíveis não serão aceitos.
8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Chefia Administrativa da PRPE.

#### V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA de caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas conterão 25 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) elaboradas em consonância com o conteúdo programático constantes no ANEXO V deste Edital.
  - 2.1 Cada uma das questões da prova objetiva valerá 0,4 ponto, totalizando 10 PONTOS o valor da prova objetiva.
  3. A data provável de realização da prova é dia 04/10/2022.
  4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
  5. O processo seletivo terá duração de 3 horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

#### VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório.
2. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.
  4. Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
    - a) obtiver maior nota na prova objetiva;
    - b) for o mais velho.
  7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/pe/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

#### VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Seção de Estágio, por meio do e-mail: [prpe-estagio@mpf.mp.br](mailto:prpe-estagio@mpf.mp.br), em face da prova, no prazo de 1 dia, após a data de divulgação do caderno de prova e gabarito preliminar na página eletrônica do processo seletivo, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.
  - 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
  - 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
    - 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
    - 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
  2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
  3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
    4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
    5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

#### VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
  3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
    - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico [prpe-cgp-l@mpf.mp.br](mailto:prpe-cgp-l@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 02 dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
    - 3.2. A desistência temporária (solicitação de final de fila ) somente pode ser feita uma única vez.
    - 3.3. Os candidatos cotistas ao solicitarem de final de fila passam para o final da fila da classificação geral.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRPE no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRPE no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Chefia Administrativa da PRPE.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais);

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente;

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. O candidato somente poderá realizar o estágio na sede da unidade para a qual se inscreveu.

9. As candidatas lactantes deverão indicar tanto no ato da pré-inscrição, quanto na validação a necessidade de amamentar durante a realização das provas.

a) Não há limites de vezes para as mães saírem da sala para amamentarem. Contudo, não será concedido tempo adicional na prova. Portanto, caberá à candidata conciliar a realização da prova com a amamentação.

b) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

c) Na sala reservada, a candidata será acompanhada de uma fiscal.

10. Ao enviar a documentação no ato da validação da pré-inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem

a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio
T.I	593	CR*	PR-PE

\* Cadastro Reserva

ANEXO II  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

1	Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR
2	Centro Universitário AESO Barros Melo - UniAESO
3	Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA
4	Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco - UNIT
5	Centro Universitário dos Guararapes - UNIFG
6	Centro Universitário Estácio do Recife - ESTACIO
7	Centro Universitário FAVIP WDEN - UNIFAVIP
8	Centro Universitário São Miguel - UNISÃOMIGUEL
9	Faculdade do Recife - FAREC
10	Faculdade ASCES
11	Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Pernambuco - FACAPE
12	Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - SOPECE
13	Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC
14	Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF
15	Faculdade de Integração do Sertão - FIS
16	Faculdade de Olinda - FOCCA
17	Faculdade Guararapes - FG
18	Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA / AESA
19	Faculdade Santa Helena - FSH
20	Faculdade Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA
21	Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO
22	Instituto Pernambucano de Ensino Superior - IPESU
23	Secretaria de Educação de Pernambuco
24	UNINABUCO RECIFE
25	UNINASSAU PAULISTA
26	UNINASSAU CABO
27	UNINASSAU CARUARU
28	UNINASSAU OLINDA
29	UNINASSAU PETROLINA
30	FACULDADE UNINASSAU SERRA TALHADA
31	UNINASSAU RECIFE

32	UNINASSAU GARANHUNS
33	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
34	Universidade de Pernambuco - UPE
35	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
36	Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO
37	Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Petrolina
38	Faculdade de Direito da Fundação Escola do Ministério Público – FMP RS
39	Centro Universitário FBV WYDEN - UniFBV

## ANEXO III



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição	
Filiação - nome do pai			
Filiação - nome da mãe			
Naturalidade		Nacionalidade	
Carteira de identidade		CPF	
Curso			

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato:

## ANEXO IV



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

## IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

## DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 2021.	

## ANEXO V

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador: hardware (configurações e características dos componentes) e software. 1.3 Princípios de sistemas operacionais. 1.4 Características dos principais processadores do mercado. 1.5 Windows 7, Windows 8 e 8.1, Windows 10, Linux, Windows 11, UNIX. 1.6 Hardware: noções gerais; arquitetura física de microcomputadores; configuração, montagem, funcionamento e características dos componentes de microcomputadores; configurações de periféricos; formatação física do disco, instalação e remoção de software; conceitos e softwares para eliminação segura de dados; conceitos sobre emissão e utilização de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas; conceitos de Telefonia VoIP; conceitos e softwares para criptografia de dados; recuperação e restauração de

sistema; conceitos sobre softwares antivírus, malwares, phishing e ameaças virtuais; conceitos de Computação em Nuvem; Conceitos sobre softwares de criação e configuração de máquinas virtuais; Aplicativos de geração de imagens e clonagem de discos e partições, Redimensionamento de partições, ferramentas de recuperação e manutenção de disco; 1.7 Sistemas de Numeração Decimal, Binário e Hexadecimal 1.8 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 1.9 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 1.10 Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 1.11 Aplicativo para edição de textos, imagens e planilhas, geração de material escrito e multimídia: BOffice/LibreOffice; Noções de Softwares Livres.

2. Internet e Intranet. 2.1 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.2 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.3 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 2.4 Acesso à distância a computadores - software TightVNC. 2.5 Conceitos de proteção e segurança.

3. Redes de Comunicação. 3.1 Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. 3.2 Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões IOOBaseSX e IOOBaseLX. 3.3 Redes sem fio (wireless). 3.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 3.5 Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho 3.6. Protocolos de rede

4. Programação orientada a objetos. 4.1 Conceito de abstração. 4.2 Conceito de encapsulamento. 4.3 Conceito de herança. 4.4 Conceito de polimorfismo. 4.5 Classes, objetos e interfaces. 4.6 Noções de UML.

5. Programação para ambiente web. 5.1 Conceitos de programação para ambiente web. 5.2 Noções sobre as principais linguagens

6. Linguagem de programação Java. 8. Frameworks Java: Spring boot, Hibernate, JPA.


7. Conceitos de HTML5, CSS3, JavaScriptm, Angular, Bootstrap

8. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas.

9 Ambientes gráficos de programação (Eclipse).

10. Banco de dados relacionais e comandos SQL.

#### ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Processo Seletivo Público da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Observações: <p style="text-align: center;">Use folha separada para cada questão.          Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</p>			
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:	
Fundamentação do Recurso:			
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:			
Recebido em: ____/_____/2021.		Recebido por: (Nome e Carimbo)	

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Rodrigo Antonio Tenorio Correia Da Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rodrigo Antonio Tenorio Correia Da Silva	992	PR-PE	16/06/2014 a 14/06/2019	12/09/2022 a 15/09/2022	06/09/2022

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

## PORTARIA PRRJ Nº 920, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 30 de setembro a 02 de novembro de 2022 no Estado do Rio de Janeiro.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria JFRJ-PGD-2021/00014, de 07 de junho de 2021, que estabelece a escala de plantão das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 30 de setembro a 02 de novembro de 2022 no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
MARINA FILGUEIRA DE C.FERNANDES	30/09 a 03/10/2022	4ª Turma Recursal
FABIO DE LUCCA SEGHESE	03/10 a 06/10/2022	1ª Vara Federal Criminal
CLAUDIO GHEVENTER	06/10 a 09/10/2022	2ª Vara Federal Criminal
ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	09/10 a 12/10/2022	3ª Vara Federal Criminal
ORLANDO MONTEIRO E. DA CUNHA	12/10 a 15/10/2022	4ª Vara Federal Criminal
RODRIGO RAMOS POERSON	15/10 a 18/10/2022	5ª Turma Recursal
JAIME MITROPOULOS	18/10 a 21/10/2022	5ª Vara Federal Criminal
SERGIO GARDENGHI SUIAMA	21/10 a 24/10/2022	6ª Vara Federal Criminal
JESSEAMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	24/10 a 27/10/2022	7ª Vara Federal Criminal
ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	27/10 a 30/10/2022	8ª Vara Federal Criminal
DANIEL DE ALCANTARA PRAZERES	30/10 a 02/11/2022	5ª Turma Recursal

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

## PORTARIA PRRJ Nº 925, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 897/2022 para modificar a designação da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO para atuar em substituição no 3º ofício vago da PRM-São João de Meriti para o período de 17 a 30 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 897/2022 (publicada no DMPF-e Nº 164 - Administrativo, de 31 de agosto de 2022,

página 95) que designou a Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO para atuar em substituição no 3º ofício vago da PRM-São João de Meriti no período de 16 a 30 de setembro de 2022, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 897/2022 para modificar a designação da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no 3º ofício vago da PRM-São João de Meriti para o período de 17 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 926, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição no 3º ofício vago da PRM-São João de Meriti no dia 16 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o 3º ofício da PRM-São João de Meriti encontra-se vago, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no 3º ofício vago da PRM-São João de Meriti no dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 927, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 6º ofício da PR-RJ no dia 21 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) usufruirá folga compensatória por exercício de plantão no período de 19 a 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) no dia 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 117, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados conforme os anexos I, II e III, para o controle e fiscalização dos contratos citados, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e das Procuradorias da República nos Municípios de Caicó e Mossoró.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Procuradora-Chefe

Anexo I

PORTARIA Nº xx, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
3/2018	LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP	Copeiragem	Administrativo	Administrativo
			Ana Isabella Araujo Melo da Silva Técnica do MPU/Administração	Henrique Medeiros Cortes Analista do MPU/Gestão Pública

			Técnico		Técnico	
			Célia Sousa Lopes Oliveira Analista do MPU/Biblioteconomia (Sede) Ana Isabella Araujo Melo da Silva Técnica do MPU/Administração (AGC)		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte (Sede) Samara Gracielli de O. M. Gurgel Técnica do MPU/Administração (AGC)	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
4/2018	ELEVADORES SUPER LTDA - EPP	Manutenção de elevadores	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
8/2018	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN	Fornecimento de energia elétrica	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
18/2018	AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA – EPP	Análise da qualidade do ar	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica		Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	

			(PRMs de Assu, Mossoró e PDF)			
3/2019	MAPROS LTDA	Manutenção de nobreaks	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil	
4/2019	CAERN	Fornecimento de água	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) José Eurismar Moisés de Souza Martiniano Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
12/2019	CONSTRUTORA A. GASPAR S/A	Locação de salas	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil	
03/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro de imóvel do Empresarial AGC - Arnaldo Gaspar Corporativo, 10º, 11º e 12º andares	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)		Bruno Grande Rodrigues Analista do MPU/Engenharia Civil	
05/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Telefonia fixa local e de longa distância nacional e internacional	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Thiago Lucas Silva Affe Técnico do MPU/Administração	
			Setorial		Setorial	
			Kergimar Lima de Souza Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (Caicó) Renato Luiz Araujo Bezerra Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
06/2020	CLARO S.A.	Telefonia fixa local	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Thiago Lucas Silva Affe Técnico do MPU/Administração	
			Setorial		Setorial	
			Kergimar Lima de Souza		Fábio Roberto de Souza Freire	

			Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (Caicó) Renato Luiz Araujo Bezerra Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		
08/2020	SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. ME.	Clipping	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Wagner Lopes de Souza Analista do MPU/Comunicação Social		André Wolmer de Melo Analista do MPU/Comunicação Social	
14/2020	SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Vigilância armada	Administrativo		Administrativo	
			Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte		Valdirecia de Rezende Taveira Técnico do MPU/Administração	
			Técnico		Técnico	
			Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte		Jeferson Varela de Almeida Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
15/2020	AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	Instalação e monitoramento de sistema de alarmes (Caicó)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Jeferson Varela de Almeida Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó)	
16/2020	SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME	Carrego e descarrego de documentos, móveis, equipamentos e afins.	Administrativo		Administrativo	
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/Administração		Valdirecia de Rezende Taveira Técnico do MPU/Administração	
			Técnico		Técnico	
			Manoel Fernando dos Santos Monteiro		Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/	

			Técnico do MPU/ Administração		Segurança Institucional e Transporte	
17/2020	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho Assessor Nível II (Engenharia)	
20/2020	POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (filial)	Aquisição compartilhada de microcomputadores portáteis	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Amauri Ferreira da Silva Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura		Alan Gustavo Santana Ribeiro Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação	
22/2020	DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	Limpeza e conservação predial	Administrativo		Administrativo	
			Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz Técnica do MPU/Administração		Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/ Administração	
			Técnico		Técnico	
			Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz Técnica do MPU/Administração (Sede) Humberto Barbosa Viana Filho Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação (AGC)		Célia Sousa Lopes Oliveira Analista do MPU/Biblioteconomia (Sede) Silmara Ferreira Mendonça Técnica do MPU/Administração (AGC)	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) José Eurismar Moisés de Souza Martiniano Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
1/2021	CLARO S.A.	Telefonia móvel	Administrativo		Administrativo	
			Thiago Lucas Silva Affe Técnico do MPU/Administração		Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação	
			Técnico		Técnico	
			Ricardo Araujo Pinto Técnico do MPU/Tecnologia da Informação		Rodney Nobre Barros Técnico do MPU/Tecnologia da Informação	
			Setorial		Setorial	
			Kergimar Lima de Souza		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração	

			Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (Caicó) Renato Luiz Araujo Bezerra Técnico do MPU/Tecnologia da Informação (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		(Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
02/2021	MEIRELES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Serviços técnicos de manutenção predial na PRRN e PRMs	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
04/2021	DEPOSITPHOTOS LICENCIAMENTO EIRELI	Banco de imagens	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Wagner Lopes de Souza Analista do MPU/Comunicação Social		André Wolmer de Melo Analista do MPU/Comunicação Social	
05/2021	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.	Outsourcing para operação de almoxarifado virtual	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz Técnica do MPU/Administração		Antônio Carlos Dias Fernandes Técnico do MPU/Administração	
06/2021	SUPREMA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	Auxiliar administrativo e Faturista	Administrativo		Administrativo	
			Ricardo Augusto Gomes Pinto Técnico do MPU/Administração		Manoel Fernando dos Santos Monteiro Técnico do MPU/ Administração	
		Faturista	Técnico		Técnico	
			Rilvânia Gomes de Menezes Técnica do MPU/Administração		Luciana Silveira de Medeiros Barros Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	
		Auxiliar administrativo	Técnico		Técnico	
			Ricardo Augusto Gomes Pinto Técnico do MPU/Administração		Samara Gracielli de Oliveira Morais Gurgel Técnica do MPU/Administração	
Setorial		Setorial				
Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo				

			Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
08/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gestão de frota	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Leonardo Paes Braga Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
01/2022	MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME	Manutenção de aparelhos condicionadores de ar (Sede)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
02/2022	J DO C DE ARAUJO JUNIOR - ME	Manutenção de aparelhos condicionadores de ar (anexo AGC)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Emiliano Ibsen Maciel de Almeida Analista do MPU/Engenharia elétrica	
03/2022	ROGÉRIO VITAL DA SILVA	Prestação de serviços fotográfico profissional para a PR/RN (Natal)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			André Wolmer de Melo Analista do MPU/Comunicação Social		Wagner Lopes de Souza Analista do MPU/Comunicação Social	
04/2022	ROGÉRIO VITAL DA SILVA	Prestação de serviços fotográfico profissional para a PR/RN (Mossoró)	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			André Wolmer de Melo Analista do MPU/Comunicação Social		Wagner Lopes de Souza Analista do MPU/Comunicação Social	
6/2022	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	Seguro de estagiários	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Alessandra Gurgel Garcia Técnica do MPU/Administração		Cristiane da Silva Falcão Analista do MPU/Gestão Pública	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Maria Mairia Leite Carlos Técnica do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	

ARP 06/2022	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Fornecimento de água mineral para a PR/RN, PRM-Mossoró e PRM-Caicó	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	
			Setorial		Setorial	
			Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração (Caicó) Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional (Caicó) Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte (PRMs de Assu, Mossoró e PDF)	
ARP 07/2022	MANUEL OSÓRIO DOS SANTOS	FORNECIMENTO DE VASILHAMES NOVOS PARA ÁGUA MINERAL	Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
			Francisco Cosme Neris de Melo Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte		Eduardo Ferreira Junior Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	

## Anexo II

PORTARIA Nº xx, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022  
Contratos exclusivos da PRM-Caicó

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL		FISCAL SUBSTITUTO	
			Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
11/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro de imóveis (Caicó)	Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	
18/2020	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos	Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	
09/2021	R N DA CUNHA JUNIOR - ME	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar	Fábio Roberto de Souza Freire Técnico do MPU/Administração		Renato Leal Brasileiro Técnico do MPU/Segurança Institucional	

## Anexo III

PORTARIA Nº xx, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022  
Contratos exclusivos da PRM-Mossoró

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL		FISCAL SUBSTITUTO	
			Administrativo	Técnico	Administrativo	Técnico
19/2020	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME	Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos	Chiarlan Emerciriano Silva Araujo Técnico do MPU/Administração		Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	
09/2021	R N DA CUNHA JUNIOR - ME	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar	José Eurismar Moisés de Souza Martiniano Técnico do MPU/Administração		Waldebergson Lopes Oliveira Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	

## PORTARIA Nº 118, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Relotar o servidor KERGIMAR LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação, Matrícula nº 28309, no Setor Administrativo, da Procuradoria da República no Município de Caicó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA  
Procuradora-Chefe

## PORTARIA Nº 119, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando as disposições da Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, bem como os termos do Edital nº 01 – Processo Seletivo – Direito, de 8 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a servidora ANDREA APRIGIO CEZAR CARDOSO, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 6080, como suplente da Comissão Recursal de Heteroidentificação, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria PR/RN nº 80, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – Administrativo nº 154/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

## PORTARIA PR/RS Nº 669, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 17 a 26 de outubro de 2022 junto ao Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Bagé/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República AMANDA GUALTIERI VARELA, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	09/09/2022 a 09/09/2022	06/09/2022

FELIPE DA SILVA MULLER  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

## PORTARIA Nº 475, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Folga compensatória	08.09 a 09.09.2022	Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Férias	12.09 a 21.09.2022	Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Folga compensatória	22.09 a 23.09.2022	Walmor Alves Moreira	552	10º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 477, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Férias	12.09 a 21.09.2022	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC
André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC	Folga compensatória	22.09 a 23.09.2022	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 478, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	16.09 a 30.09.2022	Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 479, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville	Afastamento em virtude do período de trânsito	19.09 a 30.09.2022	Analúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 480, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste	Férias	28.09 a 07.10.2022	Alisson Nelicio Cirilo Campos	1319	Ofício Único da PRM de Rio do Sul, funcionando temporariamente da PRSC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 481, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Humberto Prola Júnior	1205	2º Ofício da PRM de Chapecó	Férias	12.09 a 21.09.2022	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 482, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1317	2º Ofício da PRM de Criciúma	Folga compensatória	23.09.2022	Leonardo Luiz de Figueiredo Costa	780	5º Ofício da PRM de Niterói

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 483, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão	Férias	13.09 a 27.09.2022	Michael von Muhlen de Barros Gonçalves	1004	1º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 484, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão	Férias	28.09 a 30.09.2022	Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 485, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1317	2º Ofício da PRM de Criciúma	Folga compensatória	26.09 a 29.09.2022	Davy Lincoln Rocha	703	2º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 486, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marco Aurélio Dutra Aydos	182	1º Ofício da PRSC	Férias	16.09 a 25.09.2022	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085	1º Ofício da PRM de Itajaí

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 487, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí	Folga compensatória	16.09.2022	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau
Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí	Folga compensatória	19.09 a 23.09.2022	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau
Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí	Folga compensatória	26.09 a 30.09.2022	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.001934/2022-86 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. MATERIAIS. PRM/ITAJAI. SUPRIDO: JOEDILSON BRAGA DE AZEVEDO. CPF: 632.331.692-72. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 (material de consumo). PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/09/2022 à 05/12/2022. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/12/2022 à 16/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual Substituto, Ordenador de Despesas Substituto. DATA: 08/09/2022.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRSE Nº 138, DE 7 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o falecimento da Exma. Procuradora Regional da República Gicelma Santos do Nascimento, ocorrido nesta data, RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial pelo período de 3 (três) dias, a partir de 7 de setembro de 2022, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Estado de Sergipe;

Art. 2º Suspender o expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado de Sergipe no dia 8 de setembro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EUNICE DANTAS CARVALHO

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 170/2022**  
**Divulgação: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 - Publicação: sexta-feira, 9 de setembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
**Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**